



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Administrando para Crescer

LEI Nº 752/2012

“AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA A MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por alienação onerosa (compra) o imóvel, com área de 22.231,00m², da matrícula nº 050, localizado em frente à Rua Rosa Gilioli no perímetro urbano de Cotriguaçu, no valor de R\$ 44.462,00 (Quarenta e quatro mil, e quatrocentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal obrigado de encaminhar posteriormente, para a Câmara Municipal cópia do processo de dispensa de licitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-Mt, 03 de julho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo